



MUNICÍPIO DE GUAÍRA  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100  
Guairá - Estado de São Paulo  
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) - [secretaria@guaira.sp.gov.br](mailto:secretaria@guaira.sp.gov.br)



## DECRETO Nº 7091 DE 01 DE ABRIL DE 2024

*“Nomeia os membros do CMDPI - Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e dá outras providências.”*

**ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados os membros do CMDPI - Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, de acordo com o artigo 3º da lei Ordinária Municipal nº 3140 de 06 de abril de 2023, para o biênio 2024/2026, com a seguinte composição:

### I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL:

TITULARIDADE:	SUPLÊNCIA:	REPRESENTATIVIDADE:
Elizete Queli Tomé	Gracia Regina dos Santos Casado de Lima	Representante da DADIS - Diretoria de Assistência, Desenvolvimento e Inclusão Social
Joaquim Rodrigues da Silva Neto	Maria Candida de Oliveira	Representante da Secretaria de Saúde
Catieli de Oliveira Silva	Tatiana Lima Ricardo	Representante da Educação, Cultura
Cleber Sander Ferreira	Tiago Alves de Andrade	Representante da Diretoria de Finanças
André Luiz do Carmo	Vilsa Alves de Lima	Representante do Departamento de Esporte e Lazer
Donizete Vaz	Maria José Lombo	Representante do Departamento de Cultura;

### II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

TITULARIDADE:	SUPLÊNCIA:	REPRESENTATIVIDADE:
Franknere da Silva Soares	Regiane Antunes Coelho	Representante de ONG legalmente constituída e em regular funcionamento há mais de um ano “CASNSDA”
Vera Lucia da Silva e Silva	Euripedes Pereira Martins	Representante da pessoa idosa que participe de grupo de convivência da terceira idade no município.
Antônio Vaccaro	Osmar José da Silva	Representante pessoa idosa usuária de Instituição de Longa Permanência de Idoso - ILPI.
Maria Aparecida de Souza	Lidia Alves Campos	representante da Pessoa Idosa do Serviço “Centro Dia.”
Dr. Adriano Vieira	Dr. Frederico Augusto do Nascimento	Representante de Organização representativa de grupo e/ou movimento de Pessoa Idosa devidamente legalizado e em atividade



MUNICÍPIO DE GUAÍRA  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100  
Guairá - Estado de São Paulo  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) - [secretaria@guaira.sp.gov.br](mailto:secretaria@guaira.sp.gov.br)



<b>Nilda Doroteia Pereira</b>	<b>Valéria Cristina Godoi Teixeira</b>	<b>Representante da pessoa idosa que esteja desvinculado de qualquer grupo Representativo no município.</b>
-------------------------------	--	---

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Guairá-SP, 01 de abril de 2024

**Antonio Manoel da Silva Junior**  
**Prefeito**

Publicado e registrado no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.

**Nathália Pousa Corrêa Machado**  
**Chefe do Departamento de Atos Normativos**